



CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO – 2.º e 3.º ANOS

Os alunos transitam:

- No **2º ano** com duas menções qualitativas de insuficiente, desde que não sejam cumulativamente a Português e Matemática;
- No **3º ano** com três menções qualitativas de insuficiente, desde que duas não sejam cumulativamente a Português e Matemática.

CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO – 5.º, 7.º e 8.º ANOS

Os alunos transitam:

- Com **três** ou menos níveis inferiores a 3 no conjunto de todas as disciplinas.

Os alunos ficam retidos no mesmo ano:

- Com **quatro** níveis inferiores a 3 no conjunto de todas as disciplinas.

AVALIAÇÃO – 4.º e 6.º ANOS

Nestes anos terminais de ciclo, respeitadas as disposições legais, os alunos obtêm a menção **Não Aprovado** se:

- No **4.º ano**, tiver obtido:
 - i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;
- No **6.º ano**, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

AVALIAÇÃO – 9.º ANO

No 9.º ano são respeitadas as disposições legais constantes do Decreto-Lei nº 17/2016 de 4 de abril no artigo 26.º-A ponto 5 a saber:

“5 – Para os alunos do 9.º ano, a decisão sobre a progressão e retenção depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo”.

Após afixação das pautas com os resultados das provas finais, consideram-se **Não Aprovados** os alunos que:

- Obtiverem no conjunto de todas as disciplinas classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

(A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos em nenhum dos anos.)